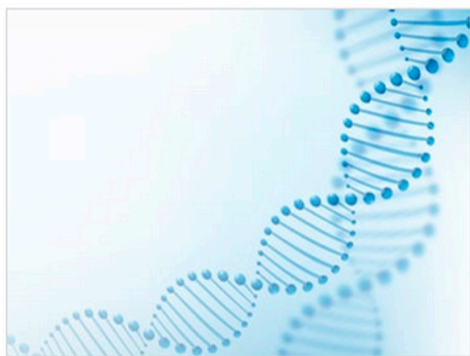


MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 4, de 12 de fevereiro de 2021



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIVISÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL E INFORMAÇÃO
SERVIÇO DE PROTOCOLO

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 3

SUPLEMENTAR

BRASÍLIA
4 de fevereiro de 2021

MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
Marcos César Pontes

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Leonidas de Araújo Medeiros Junior

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL
Johnny Ferreira dos Santos

COORDENADORA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE PESSOAS
Bianca Lane Lopes Botelho

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações– MCTI edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, e em consonância com a Portaria nº 283, de 02 de outubro de 2018, da Imprensa Nacional.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

COORDENAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

ELABORAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes

EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes

BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília – DF

Fone: XX (61) 2033-7927 /7786

Fax: XX (61) 2033-8082

Site: www.mctic.gov.br

E-mail: seprg@mctic.gov.br

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
Serviço de Protocolo Geral. – B. Serviço Nº 43 - (Fevereiro 2021)
Brasília: MCTI, 2020.

P. 95

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

SUMÁRIO

Atos da Corregedoria

Portaria nº 4.454, de 10 de fevereiro de 2021	07
Portaria nº 4.457, de 10 de fevereiro de 2021	08
Portaria nº 4.458, de 10 de fevereiro de 2021	09
Portaria nº 4.459, de 10 de fevereiro de 2021	10
Portaria nº 4.460, de 10 de fevereiro de 2021	11
Portaria nº 4.461, de 10 de fevereiro de 2021	12
Portaria nº 4.462, de 10 de fevereiro de 2021	13
Portaria nº 4.463, de 10 de fevereiro de 2021	14
Portaria nº 4.466, de 10 de fevereiro de 2021	15
Portaria nº 4.467, de 10 de fevereiro de 2021	15
Portaria nº 4.468, de 10 de fevereiro de 2021	17
Portaria nº 4.469, de 10 de fevereiro de 2021	18
Portaria nº 4.470, de 10 de fevereiro de 2021	19
Portaria nº 4.471, de 10 de fevereiro de 2021	20
Portaria nº 4.472, de 10 de fevereiro de 2021	21
Decisão nº 47, de 12 de fevereiro de 2021	22

Atos da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Termo de Apostilamento 01/2021 – Contrato 20/2017	23
---	----

Atos da Secretaria de Empreendedorismo e Inovação

Portaria nº 4.296, de 10 de fevereiro de 2021	25
Portaria nº 4.297, de 10 de fevereiro de 2021	26
Portaria nº 4.298, de 10 de fevereiro de 2021	27
Portaria nº 4.299, de 10 de fevereiro de 2021	28
Portaria nº 4.302, de 10 de fevereiro de 2021	29
Portaria nº 4.303, de 10 de fevereiro de 2021	30
Portaria nº 4.304, de 10 de fevereiro de 2021	31
Portaria nº 4.305, de 10 de fevereiro de 2021	32
Portaria nº 4.306, de 10 de fevereiro de 2021	33
Portaria nº 4.307, de 10 de fevereiro de 2021	34
Portaria nº 4.308, de 10 de fevereiro de 2021	35
Portaria nº 4.309, de 10 de fevereiro de 2021	36
Portaria nº 4.310, de 10 de fevereiro de 2021	37
Portaria nº 4.311, de 10 de fevereiro de 2021	38
Portaria nº 4.312, de 10 de fevereiro de 2021	39
Portaria nº 4.313, de 10 de fevereiro de 2021	40
Portaria nº 4.314, de 10 de fevereiro de 2021	41
Portaria nº 4.315, de 10 de fevereiro de 2021	42
Portaria nº 4.316, de 10 de fevereiro de 2021	43
Portaria nº 4.317, de 10 de fevereiro de 2021	44
Portaria nº 4.318, de 10 de fevereiro de 2021	45
Portaria nº 4.319, de 10 de fevereiro de 2021	46
Portaria nº 4.320, de 10 de fevereiro de 2021	47
Portaria nº 4.321, de 10 de fevereiro de 2021	48
Portaria nº 4.322, de 10 de fevereiro de 2021	49
Portaria nº 4.323, de 10 de fevereiro de 2021	50
Portaria nº 4.324, de 10 de fevereiro de 2021	51
Portaria nº 4.326, de 10 de fevereiro de 2021	52
Portaria nº 4.327, de 10 de fevereiro de 2021	53
Portaria nº 4.328, de 10 de fevereiro de 2021	54
Portaria nº 4.330, de 10 de fevereiro de 2021	55

Portaria nº 4.331, de 10 de fevereiro de 2021	56
Portaria nº 4.332, de 10 de fevereiro de 2021	57
Portaria nº 4.333, de 10 de fevereiro de 2021	58
Portaria nº 4.334, de 10 de fevereiro de 2021	59
Portaria nº 4.336, de 10 de fevereiro de 2021	60
Portaria nº 4.337, de 10 de fevereiro de 2021	61
Portaria nº 4.338, de 10 de fevereiro de 2021	62
Portaria nº 4.339, de 10 de fevereiro de 2021	63
Portaria nº 4.340, de 10 de fevereiro de 2021	64
Portaria nº 4.342, de 10 de fevereiro de 2021	65
Portaria nº 4.343, de 10 de fevereiro de 2021	66
Portaria nº 4.344, de 10 de fevereiro de 2021	67
Portaria nº 4.345, de 10 de fevereiro de 2021	68
Portaria nº 4.346, de 10 de fevereiro de 2021	69
Portaria nº 4.347, de 10 de fevereiro de 2021	70
Portaria nº 4.348, de 10 de fevereiro de 2021	71
Portaria nº 4.349, de 10 de fevereiro de 2021	72
Portaria nº 4.350, de 10 de fevereiro de 2021	73
Portaria nº 4.351, de 10 de fevereiro de 2021	74
Portaria nº 4.359, de 10 de fevereiro de 2021	75
Portaria nº 4.360, de 10 de fevereiro de 2021	76
Portaria nº 4.366, de 10 de fevereiro de 2021	77
Portaria nº 4.376, de 10 de fevereiro de 2021	78
Portaria nº 4.402, de 10 de fevereiro de 2021	79
Portaria nº 4.430, de 10 de fevereiro de 2021	80
Portaria nº 4.431, de 10 de fevereiro de 2021	81
Portaria nº 4.432, de 10 de fevereiro de 2021	82
Portaria nº 4.433, de 10 de fevereiro de 2021	83
Portaria nº 4.434, de 10 de fevereiro de 2021	84
Portaria nº 4.435, de 10 de fevereiro de 2021	85
Portaria nº 4.437, de 10 de fevereiro de 2021	86
Portaria nº 4.444, de 10 de fevereiro de 2021	87
Atos do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas	
Portaria nº 03, de 10 de fevereiro de 2021	88
Portaria nº 04, de 10 de fevereiro de 2021	89
Atos do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada	
Portaria nº 09, de 08 de fevereiro de 2021	90
Portaria nº 10, de 08 de fevereiro de 2021	91
Portaria nº 11, de 09 de fevereiro de 2021	92
Atos do Instituto Nacional do Semiárido	
Portaria nº 61, de 02 de fevereiro de 2021	93
Portaria nº 62, de 09 de fevereiro de 2021	94

ATOS DA CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 4.454, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.006630/2020-61, designada pela Portaria nº 2950, de 31 de julho de 2020, publicada no B.S. nº 14, página 15, de 31 de julho de 2020, reconduzida pela Portaria nº 4110, de 25 de novembro de 2020, publicada no B.S. nº 22, página 20, de 30 de novembro de 2020, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividades PAD-01250.006630/2020-61 ([6495662](#)), constante do processo nº 01245.011706/2020-49.

Art. 2º Estabelecer o prazo de **prazo 60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA

Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 10/02/2021, às 19:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.457, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.065164/2019-11, designada pela Portaria nº 3858, de 08 de outubro de 2020, publicada no B.S. nº 18, Suplementar, página 109, de 09 de outubro de 2020, prorrogada pela Portaria nº 4171, de 07 de dezembro de 2020, publicada no B.S. nº 22, Suplementar, página 28, de 08 de dezembro de 2020, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividades PAD-01250.065164/2019-11 ([6435128](#)).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **prazo 60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 10/02/2021, às 19:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.458, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.067753/2019-34, designada pela Portaria nº 7200, de 27 de dezembro de 2019, publicada no B.S. nº 24, página 13, de 31 de dezembro de 2019, prorrogada pela Portaria nº 4169, de 07 de dezembro de 2020, publicada no B.S. nº 22, Suplementar, página 26, de 08 de dezembro de 2020, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividades COCRE ([6476651](#)).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA

Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 10/02/2021, às 20:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.459, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.067767/2019-58, designada pela Portaria nº 2771, de 29 de junho de 2020, publicada no B.S. nº 12, página 13, de 30 de junho de 2020, prorrogada pela Portaria nº 4196, de 11 de dezembro de 2020, publicada no B.S. nº 23, página 28, de 15 de dezembro de 2020, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividades ([6474832](#)).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA

Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 10/02/2021, às 20:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.460, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.042400/2019-21, designada pela Portaria nº 3900, de 16 de outubro de 2020, publicada no B.S. nº 19, página 19, de 16 de outubro de 2020, prorrogada pela Portaria nº 4173, de 11 de dezembro de 2020, publicada no B.S. nº 23, página 26, de 15 de dezembro de 2020, ante as razões apresentadas no Formulário Prorrogação 002 ([6498732](#)), e no Memorando nº 1809/2020/MCTI ([6499633](#)).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **prazo 60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA

Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 10/02/2021, às 20:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.461, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.042865/2019-82, designada pela Portaria nº 4057, de 17 de novembro de 2020, publicada no B.S. nº 21, Suplementar, página 11, de 20 de novembro de 2020, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividades 001 ([6498538](#)), e no Memorando nº 1805/2021/MCTI ([6499491](#)).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **prazo 60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 10/02/2021, às 20:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.462, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando a Decisão nº 102/2020 ([5304023](#)), resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância Punitiva nº 01280.001707/2018-34, designada pela Portaria nº 212/2018, de 04 de outubro de 2018, publicada no Boletim Extra nº 30, de 04 de outubro de 2018, prorrogada pela Portaria nº 237, de 05 de novembro de 2018, publicada no Boletim Extra nº 34, de 05 de novembro de 2018.

Art. 2º Designar os servidores **JORGE EMÍDIO DE CARVALHO SOARES**, Técnico III, matrícula SIAPE nº 01484981, **ANDRESSA KARINA LEITÃO DA ENCARNAÇÃO**, Técnico III, matrícula SIAPE nº 02052138, e **CESAR AUGUSTO TICONA BENAVENTE**, Pesquisador, matrícula SIAPE nº 020771587, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão de Sindicância Punitiva** para dar continuidade às apurações de eventuais irregularidades administrativas que constam do processo nº 01280.001707/2018-34, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de **30 (trinta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BoleM de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 11/02/2021, às 09:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.463, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.006654/2020-10, designada pela Portaria nº 3796, de 02 de outubro de 2020, publicada no B. S. nº 18, Suplementar, página 105, de 09 de outubro de 2020, prorrogada pela Portaria nº 4172, de 04 de dezembro de 2020, publicada no B.S. nº 22, Suplementar, página 29, de 08 de dezembro de 2020, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividades PAD-01245.012208/2020-13 ([6495713](#)), constante do processo nº 01245.012208/2020-13

Art. 2º Estabelecer o prazo de **prazo 60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 10/02/2021, às 19:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.466, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar por **60 (sessenta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.043377/2019-92, designada pela Portaria nº 4195, de 11 de dezembro de 2020, publicada no B.S. nº 23, página 27, de 15 de dezembro de 2020, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividades PAD-01250.043377/2019-92 ([6478314](#)), constante do processo nº 01245.012003/2020-38.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 11/02/2021, às 08:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.467, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 14, II, da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2019, alterada pela Portaria nº 4.265, de 23 de agosto de 2019, publicada no DOU de 27 de agosto de 2019, e tendo em vista o disposto nos arts. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c Instrução Normativa CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, e considerando o Despacho CORREG ([4563951](#)), resolve:

Art. 1º Designar a servidora **WALDIRENE MOSLAVES DE BARROS**, Assistente em Ciência e Tecnologia, matrícula SIAPE nº 1702987, para constituir **Comissão de Investigação Preliminar**, visando a apuração dos fatos constantes do processo nº 01250.027592/2019-46, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o **prazo de 60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 11/02/2021, às 09:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.468, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.027196/2019-19, designada pela Portaria nº 3033, de 05 de agosto de 2020, publicada no B.S. nº 15, página 40, de 14 de agosto 2020, reconduzida pela Portaria nº 4170, de 07 de dezembro de 2020, publicada no B.S. nº 22, Suplementar, página 27, de 08 de dezembro de 2020, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividades PAD-01250.027196/2019-19 ([6498786](#)).

Art. 2º Estabelecer o **prazo de 60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 11/02/2021, às 14:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.469, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.065367/2020-16, designada pela Portaria nº 3823, de 07 de outubro de 2020, publicada no B.S. nº 18, Suplementar, página 107, de 09 de outubro de 2020, prorrogada pela Portaria nº 4174, de 07 de dezembro de 2020, publicada no B.S. nº 22, Suplementar, página 30, de 08 de dezembro de 2020, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividades ([6453904](#)), e no Memorando nº 1400/2021/MCTI ([6454308](#)).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **prazo 60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 11/02/2021, às 14:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.470, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa nº 01250.010598/2020-18, designada pela Portaria nº 2702, de 19 de junho de 2020, publicada no B.S nº 11, Suplementar, página 23, de 22 de junho de 2020, prorrogada pela Portaria nº 4204, de 14 de dezembro de 2020, publicada no B.S. nº 23, página 33, de 15 de dezembro de 2020, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividades SIN-01250.010598/2020-18 ([6493589](#)).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **prazo 60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 11/02/2021, às 14:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.471, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.0412714/2019-24, designada pela Portaria nº 3824, de 07 de outubro de 2020, publicada no B.S. nº 18, Suplementar, página 108, de 09 de outubro de 2020, prorrogada pela Portaria nº 4166, de 07 de dezembro de 2020, publicada no B.S. nº 22, Suplementar, página 24, de 08 de dezembro de 2020, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividades PAD-01250.042714/2019-24 ([6431291](#)).

Art. 2º Estabelecer o **prazo de 60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 12/02/2021, às 09:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.472, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar por **60 (sessenta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 013.001272/2019-57, designada pela Portaria nº 83, de 08 de janeiro de 2020, publicada no B.S. nº 24, Suplementar, página 23, de 08 de janeiro de 2020, reconduzida pela Portaria nº 4201, de 04 de dezembro de 2020, publicada no B.S. nº 23, página, de 15 de dezembro de 2020, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividades INPE_COSIG ([6497263](#)).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 12/02/2021, às 09:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

DECISÃO Nº. 47, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

A Corregedora do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, considerando a competência estabelecida nos incisos IX e XII do art. 8º, e incisos II e V do art. 15 do Regimento Interno desta Corregedoria (Anexo II da Portaria MCTIC nº. 3.410, de 10/09/2020), e tendo em vista os termos do Despacho de Decisão nº. 05 (SEI nº. 6452147), **DECIDE**:

a) Acolher o Relatório Final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no sentido de responsabilizar administrativamente os servidores **Maria Dalva de Oliveira Silva**, matrícula SIAPE 0662189, CPF nº. 102.436.821-15, e **Sérgio Vidal Chamon**, matrícula SIAPE 67121, CPF nº. 090.936.647-00, devidamente qualificados nos autos, em razão da inobservância do art. 116, III, da lei nº. 8.112/1990, fato que resulta como adequada a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** a ambos;

b) Deixar de aplicar a penalidade disciplinar aos servidores públicos **Maria Dalva de Oliveira Silva** e **Sérgio Vidal Chamon**, em razão da extinção da punibilidade pela prescrição da ação disciplinar;

c) Deixar de determinar o registro dos fatos nos assentamentos funcionais dos servidores públicos **Maria Dalva de Oliveira Silva** e **Sérgio Vidal Chamon**, tendo em vista o disposto no Parecer da Advocacia-Geral da União nº 005/2016/CGU/AGU (aprovado pelo Presidente da República em 19/12/16 e publicado no DOU de 11/01/17, seção 1, págs. 15/18), vinculante, que resultou na perda da aplicabilidade do art. [170](#), da Lei nº [8112](#), de 1990, no âmbito da Administração Pública Federal.

d) Determinar à **Assessoria** desta Corregedoria que proceda à atualização de informações constantes deste processo no Sistema CGU-PAD, a fim de que atenda ao disposto no artigo 5º, inciso VI, do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, na Portaria MCTIC nº. 2.974, de 17 de junho de 2019, e ao disposto na Ordem de Serviço nº. 03/2020, desta Corregedoria.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA

Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva**, Corregedora, em 12/02/2021, às 09:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2021

Processo nº: 01250.016536/2017-14

Contrato nº: 00.0020.00/2017

Objeto: Prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, com emprego de material para atendimento das demandas do MCTI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Por este Termo, e com amparo no § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos repactua o valor global do contrato, passando, dessa forma, o valor mensal de R\$ 623.521,83 (seiscentos e vinte e três mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos) para R\$ 642.363,11 (seiscentos e quarenta e dois mil trezentos e sessenta e três reais e onze centavos) mensais a partir de 1º de Janeiro de 2021, em conformidade com as planilha abaixo:

- Valor **ATUAL** do Contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO DO POSTO	QTD. DE POSTOS	VALOR MENSAL POR POSTO (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)	VALOR ANUAL TOTAL (R\$)
1	Posto de vigilante armado 12x36 - Diurno	8	R\$ 12.767,16	R\$ 102.137,26	R\$ 1.225.647,17
2	Posto de vigilante armado 12x36 - Noturno	8	R\$ 13.953,76	R\$ 111.630,04	R\$ 1.339.560,50
3	Posto de vigilante desarmado 12x36 - Diurno	9	R\$ 12.512,54	R\$ 112.612,87	R\$ 1.351.354,42
4	Posto de vigilante desarmado 12x36 - Noturno	9	R\$ 13.673,74	R\$ 123.063,69	R\$ 1.476.764,28
5	Posto de vigilante desarmado 5x2 - Diurno	21	R\$ 6.760,56	R\$ 141.971,68	R\$ 1.703.660,13
6	Posto de supervisão 12x36 - Diurno	2	R\$ 16.053,14	R\$ 32.106,29	R\$ 385.275,43
VALORES GLOBAIS (R\$):				R\$ 623.521,83	R\$ 7.482.261,93
Valor Global Mensal: Seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos.					
VALOR TOTAL ANUAL (R\$):					R\$ 7.482.261,93
Valor Global Anual: Sete milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos.					

- Valor do Contrato **APÓS a Repactuação:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO POSTO	QTD. DE POSTOS	VALOR MENSAL POR POSTO (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)	VALOR ANUAL TOTAL (R\$)
1	Posto de vigilante armado 12x36 - Diurno	8	R\$ 13.152,75	R\$ 105.222,04	R\$ 1.262.664,47
2	Posto de vigilante armado 12x36 - Noturno	8	R\$ 14.374,95	R\$ 114.999,62	R\$ 1.379.995,48
3	Posto de vigilante desarmado 12x36 - Diurno	9	R\$ 12.889,17	R\$ 116.002,49	R\$ 1.392.029,94
4	Posto de vigilante desarmado 12x36 - Noturno	9	R\$ 14.085,21	R\$ 126.766,85	R\$ 1.521.202,18
5	Posto de vigilante desarmado 5x2 - Diurno	21	R\$ 6.966,53	R\$ 146.297,18	R\$ 1.755.566,13
6	Posto de supervisão 12x36 - Diurno	2	R\$ 16.537,46	R\$ 33.074,93	R\$ 396.899,10
VALORES GLOBAIS (R\$):				R\$ 642.363,11	R\$ 7.708.357,31
Valor Global Mensal: Seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e onze centavos.					
VALOR TOTAL ANUAL (R\$):					R\$ 7.708.357,31
Valor Global Anual: Sete milhões, setecentos e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos.					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA - Em virtude da repactuação, a Contratada fica obrigada a atualizar a garantia contratual apresentada correspondente a 5% do valor do preço atualizado do Contrato, nos moldes da Cláusula Nona do Contrato.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 11/02/2021, às 17:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

ATOS DA SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 4.296, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020, conforme o disposto na Portaria MCTI nº 260 de 14 de março de 2014; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do convênio relacionado nesta Portaria:

I - Convênio nº 905585/2020 ([6277146](#)), Processo: [01250.026233/2020-13](#):

a) Fiscal: Carlos Alberto de Matos Matrícula SIAPE nº 1311106;

b) Fiscal Substituto: Carlos Alberto Vieira Filho, Matrícula SIAPE nº 1207103.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.297, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020 e conforme o disposto no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como gestor e respectivo substituto do instrumento relacionado nesta Portaria:

I - Termo de Fomento nº 883527/2019 ([5000731](#)), processo [01250.025767/2019-81](#):

- a) - Gestor: Carlos Alberto Vieira Filho, Matrícula SIAPE nº 1207103;
- b) - Gestor Substituto: Laura Brasil de Araújo, Matrícula SIAPE nº 2023310.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.298, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020, conforme o disposto na Portaria MCTI nº 260 de 14 de março de 2014; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do convênio relacionado nesta Portaria:

I - Convênio nº 002/2016 ([1309335](#)), Processo: [01200.001217/2016-19](#):

a) Fiscal: Tatyana Aranda Andrade Veloso Matrícula SIAPE nº 2004055;

b) Fiscal Substituto: Carlos Alberto de Matos Matrícula SIAPE nº 1311106.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.299, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020 e conforme o disposto no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, resolve: termo de fomento ou colaboração

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como gestor e respectivo substituto do instrumento relacionado nesta Portaria:

I - Termo de Fomento nº 883174/2019 ([5001025](#)), processo [01250.026629/2019-19](#):

- a) - Gestor: Públio Vieira Valadares Ribeiro, Matrícula SIAPE nº 2356248;
- b) - Gestor Substituto: Tatyana Aranda Andrade Veloso, Matrícula SIAPE nº 2004055.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.302, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020 e conforme o disposto no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, resolve: termo de fomento ou colaboração

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como gestor e respectivo substituto do instrumento relacionado nesta Portaria:

I - Termo de Fomento nº 887049/2019 ([5001724](#)), processo [01250.025772/2019-93](#):

- a) - Gestor: Leonardo Sousa de Freitas, Matrícula SIAPE nº 19602421;
- b) - Gestor Substituto: Laura Brasil de Araújo, Matrícula SIAPE nº 2023310.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.303, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020, conforme o disposto na Portaria MCTI nº 260 de 14 de março de 2014; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do convênio relacionado nesta Portaria:

I - Convênio nº 011/2015 ([1317439](#)), Processo: [01200.004959/2015-15](#):

a) Fiscal: José Antônio Silvério, Matrícula SIAPE nº 162371;

b) Fiscal Substituto: Tatyana Aranda Andrade Veloso, Matrícula SIAPE nº 2004055.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.304, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020, conforme o disposto na Portaria MCTI nº 260 de 14 de março de 2014; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do convênio relacionado nesta Portaria:

I - Convênio nº 01.0022.00/2010 ([1427716](#)), Processo: [01200.001918/2010-62](#):

- a) Fiscal: Tatyana Aranda Andrade Veloso, Matrícula SIAPE nº 2004055.
- b) Fiscal Substituto: Carlos Alberto de Matos, Matrícula SIAPE nº 1311106.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.305, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020 e conforme o disposto no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como gestor e respectivo substituto do instrumento relacionado nesta Portaria:

I - Termo de Fomento nº 900594/2020 ([6285268](#)), processo [01250.016357/2020-82](#):

- a) - Gestor: Carlos Alberto de Matos, Matrícula SIAPE nº 1311106;
- b) - Gestor Substituto: Laura Brasil de Araújo, Matrícula SIAPE nº 2023310.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.306, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020, conforme o disposto na Portaria MCTI nº 260 de 14 de março de 2014; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do convênio relacionado nesta Portaria:

I - Convênio nº 004629/2020 ([6280569](#)), Processo: [01250.016355/2020-93](#):

a) Fiscal: Carlos Alberto de Matos, Matrícula SIAPE nº 1311106;

b) Fiscal Substituto: Carlos Alberto Vieira Filho, Matrícula SIAPE nº 1207103.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.307, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020, conforme o disposto na Portaria MCTI nº 260 de 14 de março de 2014; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do convênio relacionado nesta Portaria:

I - Convênio nº 629249 ([1766157](#)), Processo: [01200.007298/2007-70](#):

a) Fiscal: José Antônio Silvério, Matrícula SIAPE nº 162371;

b) Fiscal Substituto: Tatyana Aranda Andrade Veloso, Matrícula SIAPE nº 2004055.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.308, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020, conforme o disposto na Portaria MCTI nº 260 de 14 de março de 2014; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do convênio relacionado nesta Portaria:

I - Convênio nº 01.0172.00/2008 ([1343081](#)), Processo: [01200.004693/2008-81](#):

a) Fiscal: José Antônio Silvério, Matrícula SIAPE nº 162371;

b) Fiscal Substituto: Tatyana Aranda Andrade Veloso, Matrícula SIAPE nº 2004055.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.309, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020, conforme o disposto na Portaria MCTI nº 260 de 14 de março de 2014; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do convênio relacionado nesta Portaria:

I - Convênio nº 01.0042.00/2010 ([1510725](#)), Processo: [01200.002285/2010-18](#):

- a) Fiscal: Públio Vieira Valadares Ribeiro, Matrícula SIAPE nº 2356248;
- b) Fiscal Substituto: Tatyana Aranda Andrade Veloso, Matrícula SIAPE nº 2004055.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.310, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020, conforme o disposto na Portaria MCTI nº 260 de 14 de março de 2014; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do convênio relacionado nesta Portaria:

I - Convênio nº 01.096.00/2010 ([1478650](#)), Processo: [01200.002337/2010-48](#):

a) Fiscal: José Antônio Silvério, Matrícula SIAPE nº 162371;

b) Fiscal Substituto: Tatyana Aranda Andrade Veloso, Matrícula SIAPE nº 2004055.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.311, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020, conforme o disposto na Portaria MCTI nº 260 de 14 de março de 2014; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do convênio relacionado nesta Portaria:

I - Convênio nº O1.0144.00/2010 ([1512814](#)), Processo: [01200.004726/2010-16](#):

- a) Fiscal: Tatyana Aranda Andrade Veloso, Matrícula SIAPE nº 2004055;
- b) Fiscal Substituto: Públio Vieira Valadares Ribeiro, Matrícula SIAPE nº 2356248.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.312, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020, conforme o disposto na Portaria MCTI nº 260 de 14 de março de 2014; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do convênio relacionado nesta Portaria:

I - Convênio nº 01.0071.00/2013 ([1340308](#)), Processo: [01200.003736/2013-79](#):

- a) Fiscal: José Antônio Silvério, Matrícula SIAPE nº 162371;
- b) Fiscal Substituto: Tatyana Aranda Andrade Veloso, Matrícula SIAPE nº 2004055.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.313, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020 e conforme o disposto no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como gestor e respectivo substituto do instrumento relacionado nesta Portaria:

I - Termo de Fomento nº 886295/2019 ([5001983](#)),
processo [01250.025771/2019-49](#):

- a) - Gestor: Carlos Alberto Vieira Filho, Matrícula SIAPE nº 1207103;
- b) - Gestor Substituto: Laura Brasil de Araújo, Matrícula SIAPE nº 2023310.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.314, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020 e conforme o disposto no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como gestor e respectivo substituto do instrumento relacionado nesta Portaria:

I - Termo de Fomento nº 872854 ([3485557](#)), processo [01250.022891/2018-11](#):

- a) - Gestor: Leonardo Sousa de Freitas, Matrícula SIAPE nº 19602421;
- b) - Gestor Substituto: Laura Brasil de Araújo, Matrícula SIAPE nº 2023310.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.315, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020, conforme o disposto na Portaria MCTI nº 260 de 14 de março de 2014; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do convênio relacionado nesta Portaria:

I - Convênio nº 815918/2014 ([0316002](#)), Processo: [53900.030043/2014-46](#):

a) Fiscal: Leonardo Sousa de Freitas, Matrícula SIAPE nº 19602421;

b) Fiscal Substituto: Carlos Alberto Vieira Filho, Matrícula SIAPE nº 1207103.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.316, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020, conforme o disposto na Portaria MCTI nº 260 de 14 de março de 2014; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do convênio relacionado nesta Portaria:

I - Convênio nº 05/2013 ([0033414](#)), Processo: [53000.071070/2013-31](#):

a) Fiscal: Leonardo Sousa de Freitas, Matrícula SIAPE nº 19602421;

b) Fiscal Substituto: Carlos Alberto Vieira Filho, Matrícula SIAPE nº 1207103.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.317, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020 e conforme o disposto no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como gestor e respectivo substituto do instrumento relacionado nesta Portaria:

I - Termo de Colaboração nº 843491/2017, Processo: [01250.014889/2017-80](#):

a) Gestor: Leonardo Sousa de Freitas, Matrícula SIAPE nº 19602421;

b) Gestor Substituto: Laura Brasil de Araújo, Matrícula SIAPE nº 2023310.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.318, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020 e conforme o disposto no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como gestor e respectivo substituto do instrumento relacionado nesta Portaria:

I - Termo de Fomento nº 883227/2019 ([4998224](#)), processo [01250.025610/2019-55](#):

- a) - Gestor: Públio Vieira Valadares Ribeiro, Matrícula SIAPE nº 2356248;
- b) - Gestor Substituto: Carlos Alberto de Matos, Matrícula SIAPE nº 1311106.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.319, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020 e conforme o disposto no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como gestor e respectivo substituto do instrumento relacionado nesta Portaria:

I - Termo de Fomento nº 883203/2019 ([4998077](#)), processo [01250.025586/2019-54](#):

- a) - Gestor: Públio Vieira Valadares Ribeiro, Matrícula SIAPE nº 2356248;
- b) - Gestor Substituto: Carlos Alberto de Matos, Matrícula SIAPE nº 1311106.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.320, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020 e conforme o disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como gestor e respectivo substituto do instrumento relacionado nesta Portaria:

I - Termo de Fomento nº 883196/2019 ([4997153](#)), processo [01250.025593/2019-56](#):

- a) - Gestor: Carlos Alberto de Matos, Matrícula SIAPE nº 1311106;
- b) - Gestor Substituto: Públio Vieira Valadares Ribeiro, Matrícula SIAPE nº 2356248.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.321, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020 e conforme o disposto no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como gestor e respectivo substituto do instrumento relacionado nesta Portaria:

I - Termo de Fomento
01.023.00/2018 / 0880528/2018 ([3744526](#)), processo [01250.069043/2018-68](#):

- a) - Gestor: Públio Vieira Valadares Ribeiro, Matrícula SIAPE nº 2356248;
- b) - Gestor Substituto: Carlos Alberto de Matos, Matrícula SIAPE nº 1311106.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.322, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020, conforme o disposto na Portaria MCTI nº 260 de 14 de março de 2014; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do convênio relacionado nesta Portaria:

I - Convênio nº 904025/2020 ([6258704](#)), Processo [01250.023139/2020-02](#)

- a) - Fiscal: Rubens Caetano Barbosa de Souza, Matrícula SIAPE nº 2008539;
- b) - Fiscal Substituto: Gilson da Silva Santiago, Matrícula SIAPE nº 2018546.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.323, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020, conforme o disposto na Portaria MCTI nº 260 de 14 de março de 2014; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do convênio relacionado nesta Portaria:

I - Convênio ([6237883](#)), processo ([01250.025765/2020-25](#))

a) - Fiscal: Guilherme de Paula Correa, Matrícula SIAPE nº 1330899;

b) - Fiscal Substituto: Fábio Henrique de Oliveira da Costa, Matrícula SIAPE nº 4551501.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.324, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020, conforme o disposto na Portaria MCTI nº 260 de 14 de março de 2014; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do convênio relacionado nesta Portaria:

I - Convênio ([6289726](#)), processo [01250.020951/2020-78](#)

a) - Fiscal: Guilherme de Paula Correa , Matrícula SIAPE nº 1330899;

b) - Fiscal Substituto: Nanahira de Rabelo e Sant"Anna, Matrícula SIAPE nº 1730112.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.326, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020, conforme o disposto na Portaria MCTI nº 260 de 14 de março de 2014; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do convênio relacionado nesta Portaria:

I - Convênio nº 905252/2020 ([6279803](#)), processo [01250.020883/2020-47](#) :

a) Fiscal: Ulisses Campos Martins Rosa, Matrícula SIAPE nº 1822468;

b) Fiscal Substituto: Fábio Francisco Costa dos Santos, Matrícula SIAPE nº 1497757.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.327, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020 e conforme o disposto no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como gestor e respectivo substituto do instrumento relacionado nesta Portaria:

I - Termo de Fomento 900908/2020 ([6278031](#)), processo [01250.020945/2020-11](#) :
a) - Gestor: Cristina Akemi Shimoda, Matrícula SIAPE nº 1684550;
b) - Gestor Substituto: Everton Goursand de Freitas, Matrícula SIAPE nº 1800936.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.328, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020, conforme o disposto na Portaria MCTI nº 260 de 14 de março de 2014; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do convênio relacionado nesta Portaria:

I - Convênio nº 904390/2020 ([6280592](#)), processo [01250.021202/2020-68](#) :

- a) Fiscal: Karina Dominguez Bressan Vidal, Matrícula SIAPE nº 1704516;
- b) Fiscal Substituto: Cristina Akemi Shimoda, Matrícula SIAPE nº 1684550.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.330, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020 e conforme o disposto no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como gestor e respectivo substituto do instrumento relacionado nesta Portaria:

I - Termo de Fomento 38/2016 ([2182496](#)), processo [01200.001436/2016-06](#):

- a) - Gestor: Públio Vieira Valadares Ribeiro, Matrícula SIAPE nº 2356248;
- b) - Gestor Substituto: Elis Edna Pessoa, Matrícula SIAPE nº 2008765.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.331, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020 e conforme o disposto no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como gestor e respectivo substituto do instrumento relacionado nesta Portaria:

I - Termo de Colaboração nº 878762/2018, Processo: [01250.030184/2018-91](#):

- a) Gestor: Públio Vieira Valadares Ribeiro, Matrícula SIAPE nº 2356248;
- b) Gestor Substituto: Carlos Alberto de Matos, Matrícula SIAPE nº 1311106.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.332, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020, conforme o disposto na Portaria MCTI nº 260 de 14 de março de 2014; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do convênio relacionado nesta Portaria:

I - Convênio nº 883193/2019 ([5005913](#)), processo [01250.025606/2019-97](#):

- a) Fiscal: Públio Vieira Valadares Ribeiro, Matrícula SIAPE nº 2356248;
- b) Fiscal Substituto: Carlos Alberto de Matos, Matrícula SIAPE nº 1311106.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.333, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020, conforme o disposto na Portaria MCTI nº 260 de 14 de março de 2014; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do convênio relacionado nesta Portaria:

I - Convênio nº 0879843/2018 ([3824610](#)), processo [01250.059710/2018-02](#):

a) Fiscal: Públio Vieira Valadares Ribeiro, Matrícula SIAPE nº 2356248;

b) Fiscal Substituto: Tatyana Aranda Andrade Veloso, Matrícula SIAPE nº 2004055.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.334, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020, conforme o disposto na Portaria MCTI nº 260 de 14 de março de 2014; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do convênio relacionado nesta Portaria:

I - Convênio nº 0879766/2018 ([3761035](#)), processo [01250.027696/2018-70](#):

- a) Fiscal: Públio Vieira Valadares Ribeiro, Matrícula SIAPE nº 2356248;
- b) Fiscal Substituto: Tatyana Aranda Andrade Veloso, Matrícula SIAPE nº 2004055.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.336, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020, conforme o disposto na Portaria MCTI nº 260 de 14 de março de 2014; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do convênio relacionado nesta Portaria:

I - Convênio nº 870928/2018 ([3760999](#)), processo [01250.022652/2018-53](#):

- a) Fiscal: Públio Vieira Valadares Ribeiro, Matrícula SIAPE nº 2356248;
- b) Fiscal Substituto: Carlos Alberto de Matos, Matrícula SIAPE nº 1311106.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.337, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020, conforme o disposto na Portaria MCTI nº 260 de 14 de março de 2014; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do convênio relacionado nesta Portaria:

I - Convênio nº 854424/2017 ([2678869](#)), processo [01250.029870/2017-38](#):

- a) Fiscal: Públio Vieira Valadares Ribeiro, Matrícula SIAPE nº 2356248;
- b) Fiscal Substituto: Carlos Alberto de Matos, Matrícula SIAPE nº 1311106.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.338, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020, conforme o disposto na Portaria MCTI nº 260 de 14 de março de 2014; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do convênio relacionado nesta Portaria:

I - Convênio nº 852276/2017 ([2673930](#)), processo [01250.030075/2017-92](#):

a) Fiscal: Carlos Alberto de Matos, Matrícula SIAPE nº 1311106;

b) Fiscal Substituto: Tatyana Aranda Andrade Veloso, Matrícula SIAPE nº 2004055.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.339, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020, conforme o disposto na Portaria MCTI nº 260 de 14 de março de 2014; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do convênio relacionado nesta Portaria:

I - Convênio nº 851959/2017 ([2679377](#)), processo [01250.030027/2017-02](#):

- a) Fiscal: Públio Vieira Valadares Ribeiro, Matrícula SIAPE nº 2356248;
- b) Fiscal Substituto: Carlos Alberto de Matos, Matrícula SIAPE nº 1311106.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.340, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020, conforme o disposto na Portaria MCTI nº 260 de 14 de março de 2014; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do convênio relacionado nesta Portaria:

I - Convênio nº 834303/2016 ([1270529](#)), processo [01200.001440/2016-66](#):

a) Fiscal: Públio Vieira Valadares Ribeiro, Matrícula SIAPE nº 2356248;

b) Fiscal Substituto: Tatyana Aranda Andrade Veloso, Matrícula SIAPE nº 2004055.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.342, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020, conforme o disposto na Portaria MCTI nº 260 de 14 de março de 2014; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do convênio relacionado nesta Portaria:

I - Convênio nº 21/2016 ([1331072](#)), processo [01200.001435/2016-53](#):

- a) Fiscal: Públio Vieira Valadares Ribeiro, Matrícula SIAPE nº 2356248;
- b) Fiscal Substituto: Carlos Alberto de Matos, Matrícula SIAPE nº 1311106.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.343, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020, conforme o disposto na Portaria MCTI nº 260 de 14 de março de 2014; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do convênio relacionado nesta Portaria:

I - Convênio nº 12/2015 ([1333886](#)), processo [01200.005168/2015-11](#):

- a) Fiscal: Públio Vieira Valadares Ribeiro, Matrícula SIAPE nº 2356248;
- b) Fiscal Substituto: Carlos Alberto de Matos, Matrícula SIAPE nº 1311106.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.344, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020, conforme o disposto na Portaria MCTI nº 260 de 14 de março de 2014; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do convênio relacionado nesta Portaria:

I - Convênio nº 13/2015 ([1365582](#)), processo [01200.003047/2015-26](#):

a) Fiscal: Públio Vieira Valadares Ribeiro, Matrícula SIAPE nº 2356248;

b) Fiscal Substituto: Tatyana Aranda Andrade Veloso, Matrícula SIAPE nº 2004055.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.345, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020, conforme o disposto na Portaria MCTI nº 260 de 14 de março de 2014; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do convênio relacionado nesta Portaria:

I - Convênio nº 00023/2014 ([1312902](#)), processo [01200.001002/2014-36](#):

a) Fiscal: Públio Vieira Valadares Ribeiro, Matrícula SIAPE nº 2356248;

b) Fiscal Substituto: Tatyana Aranda Andrade Veloso, Matrícula SIAPE nº 2004055.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.346, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020, conforme o disposto na Portaria MCTI nº 260 de 14 de março de 2014; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do convênio relacionado nesta Portaria:

I - Convênio nº 01.0018.00/2014 ([1514096](#)), processo [01200.002053/2014-85](#):

- a) Fiscal: Tatyana Aranda Andrade Veloso, Matrícula SIAPE nº 2004055;
- b) Fiscal Substituto: Carlos Alberto de Matos, Matrícula SIAPE nº 1311106.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.347, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020, conforme o disposto na Portaria MCTI nº 260 de 14 de março de 2014; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do convênio relacionado nesta Portaria:

I - Convênio nº 42/2014 ([1286142](#)), processo [01200.001870/2014-16](#):

- a) Fiscal: Públio Vieira Valadares Ribeiro, Matrícula SIAPE nº 2356248;
- b) Fiscal Substituto: Tatyana Aranda Andrade Veloso, Matrícula SIAPE nº 2004055.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.348, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020, conforme o disposto na Portaria MCTI nº 260 de 14 de março de 2014; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do convênio relacionado nesta Portaria:

I - Convênio nº 01.0022.00/2010 ([1427716](#)), processo [01200.001918/2010-62](#):

- a) Fiscal: José Antônio Silvério, Matrícula SIAPE nº 162371;
- b) Fiscal Substituto: Carlos Alberto de Matos, Matrícula SIAPE nº 1311106.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.349, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020, conforme o disposto na Portaria MCTI nº 260 de 14 de março de 2014; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do convênio relacionado nesta Portaria:

I - Convênio nº 795108/2013 ([3350109](#)), processo [53000.071070/2013-31](#):

a) Fiscal: Leonardo Sousa de Freitas, Matrícula SIAPE nº 19602421;

b) Fiscal Substituto: Carlos Alberto Vieira Filho, Matrícula SIAPE nº 1207103.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.350, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020, conforme o disposto na Portaria MCTI nº 260 de 14 de março de 2014; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do convênio relacionado nesta Portaria:

I - Convênio nº 12/2012 ([0033382](#)), processo [53000.058763/2012-58](#):

a) Fiscal: Leonardo Sousa de Freitas, Matrícula SIAPE nº 19602421;

b) Fiscal Substituto: Carlos Alberto Vieira Filho, Matrícula SIAPE nº 1207103.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.351, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020, conforme o disposto na Portaria MCTI nº 260 de 14 de março de 2014; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do convênio relacionado nesta Portaria:

I - Convênio nº 18/2020 ([5650747](#)) processo [01250.025886/2020-77](#)

- a) Fiscal: Rubens Souza, Matrícula SIAPE nº 2008539;
- b) Fiscal Substituto: Leonardo Neves, Matrícula SIAPE nº 2004694.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.359, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020 e conforme o disposto no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como gestor e respectivo substituto do instrumento relacionado nesta Portaria:

I - Termo de Fomento nº 902334/2020 ([6280574](#)), processo [01250.022119/2020-14](#) :

- a) - Gestor: Dante Luiz Da Ros Hollanda, Matrícula SIAPE nº 2007144;
- b) - Gestor Substituto: Jairo José Coura, Matrícula SIAPE nº 2667294.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.360, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020 e conforme o disposto no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como gestor e respectivo substituto do instrumento relacionado nesta Portaria:

I - Termo de Fomento nº 902283/2020 ([6277276](#)), processo [01250.012888/2020-04](#) :

- a) - Gestor: Elzivir Azevedo Guerra, Matrícula SIAPE nº 1361990;
- b) - Gestor Substituto: Cristina Ferreira Correia da Silva, Matrícula SIAPE nº 1834248.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.366, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020, conforme o disposto na Portaria MCTI nº 260 de 14 de março de 2014; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, como fiscais do convênio relacionado nesta Portaria:

I - Convênio nº 30/2018 ([3398180](#)), processo [01250.040531/2018-93](#) :

a) Fiscal: Públio Vieira Valadares Ribeiro, Matrícula SIAPE nº 2356248;

b) Fiscal Substituto: Tatyana Aranda Andrade Veloso, Matrícula SIAPE nº 2004055.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.376, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020 e conforme o disposto no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como gestor e respectivo substituto do instrumento relacionado nesta Portaria:

I - Termo de Colaboração nº 839851/2016 - Processo: [01200.001153/2016-56](#):

- a) Gestor: Carlos Alberto Vieira Filho, Matrícula SIAPE nº 1207103;
- b) Gestor Substituto: Leonardo Sousa de Freitas, SIAPE nº 19602421.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.402, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020 e conforme o disposto no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscal titular e fiscal substituto do Termo de Execução Descentralizada relacionado nesta Portaria:

I - Termo de Execução Descentralizada nº 22/2020 ([5847106](#)), processo [01250.026584/2020-16](#);

- a) Fiscal: Rafael Silva Menezes, Matrícula SIAPE nº 2610166;
- b) Fiscal Substituto: Gustavo de Lima Ramos, Matrícula SIAPE nº 1702355.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.430, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020 e conforme o disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscal titular e fiscal substituto do Termo de Execução Descentralizada relacionado nesta Portaria:

I - Termo de Execução Descentralizada nº 19/2020 ([6071395](#)), processo ([01250.025781/2020-18](#)):

- a) Fiscal: Guilherme de Paula Correa, Matrícula SIAPE nº 1330899;
- b) Fiscal Substituto: Cesar Augusto Rodrigues do Carmo, Matrícula SIAPE nº 006655297.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.431, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020 e conforme o disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscal titular e fiscal substituto do Termo de Execução Descentralizada relacionado nesta Portaria:

I - Termo de Execução Descentralizada nº 26/2020 (6167886) processo [01245.000602/2020-17](#):

- a) Fiscal: Ulisses Campos Martins Rosa, Matrícula SIAPE nº 11822468;
- b) Fiscal Substituto: Fábio Francisco Costa dos Santos, Matrícula SIAPE nº 1497757.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.432, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020 e conforme o disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscal titular e fiscal substituto do Termo de Execução Descentralizada relacionado nesta Portaria:

I - Termo de Execução Descentralizada nº 30/2020 (6213416), processo [01245.012335/2020-12](#):

- a) Fiscal: Guilherme de Paula Correa, Matrícula SIAPE nº 1330899;
- b) Fiscal Substituto: Celso de Braga, Matrícula SIAPE nº 6130141.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.433, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020 e conforme o disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscal titular e fiscal substituto do Termo de Execução Descentralizada relacionado nesta Portaria:

I - Termo de Execução Descentralizada nº 29/2020 ([6212856](#)), processo [01245.012309/2020-94](#):

- a) Fiscal: Guilherme de Paula Correa, Matrícula SIAPE nº1330899;
- b) Fiscal Substituto: Saulo Guerreiro Lacerda, Matrícula SIAPE nº1823127.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.434, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020 e conforme o disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscal titular e fiscal substituto do Termo de Execução Descentralizada relacionado nesta Portaria:

I - Termo de Execução Descentralizada nº 28/2020 (6167466), processo [01245.012336/2020-67](#):

- a) Fiscal: Karina Domingues Bressan Vidal, Matrícula SIAPE nº 1704516;
- b) Fiscal Substituto: Cristina Akemi Shimoda, Matrícula SIAPE nº 1684556.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.435, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020 e conforme o disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscal titular e fiscal substituto do Termo de Execução Descentralizada relacionado nesta Portaria:

I - Termo de Execução Descentralizada nº 23/2020 (6111920), processo [01201.000278/2020-35](#):

- a) Fiscal: Rafael Silva Menezes, Matrícula SIAPE nº 2610166;
- b) Fiscal Substituto: Elzivir Azevedo Guerra, Matrícula SIAPE nº 1361990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.437, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020 e conforme o disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscal titular e fiscal substituto do Termo de Execução Descentralizada relacionado nesta Portaria:

I - Termo de Execução Descentralizada nº 22/2020 ([6105210](#)), processo [01245.007502/2020-11](#):

- a) Fiscal: Felipe Silva Bellucci, Matrícula SIAPE nº 2002301;
- b) Fiscal Substituto: Sandra Pacheco Renz, Matrícula SIAPE nº 2009877.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.444, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020 e conforme o disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscal titular e fiscal substituto do Termo de Execução Descentralizada relacionado nesta Portaria:

I - Termo de Execução Descentralizada nº 31/2020 (6219636), processo [01245.001740/2020-13](#):

- a) Fiscal: Rubens Caetano Barbosa de Souza, Matrícula SIAPE nº 12008539;
- b) Fiscal Substituto: Leonardo Camargo Neves, Matrícula SIAPE nº 12004694.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 10/02/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

ATOS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS

PORTARIA Nº 03, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 407, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, seção 2, pág. 10, c/c o Artigo nº 40, da Portaria nº 3.424, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020, Edição Extra, Seção I, pág. 1, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, resolve:

Art. 1º - Designar ALEXANDRE SILVA DA COSTA, CPF nº 831.091.027-49, matrícula SIAPE nº 1526380, Chefe do Serviço de Logística, Infraestrutura e Contratos - SELIC, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, e nos impedimentos legais sua substituta, MARIA DE FÁTIMA MACHADO, CPF 631.215.227-87, matrícula SIAPE nº 0672753, Analista em Ciência e Tecnologia.

➤ Contrato nº 009/2020 – TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

RONALD CINTRA SHELLARD
Diretor

PORTARIA Nº 04, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 407, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, seção 2, pág. 10, c/c o Artigo nº 40, da Portaria nº 3.424, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020, Edição Extra, Seção I, pág. 1, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, resolve:

Art. 1º - Designar ALEXANDRE SILVA DA COSTA, CPF nº 831.091.027-49, matrícula SIAPE nº 1526380, Chefe do Serviço de Logística, Infraestrutura e Contratos - SELIC, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, e nos impedimentos legais sua substituta, MARIA DE FÁTIMA MACHADO, CPF 631.215.227-87, matrícula SIAPE nº 0672753, Analista em Ciência e Tecnologia.

➤ Contrato nº 004/2016 EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

RONALD CINTRA SHELLARD
Diretor

ATOS DO CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA

PORTARIA Nº 09, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O Superintendente Administrativo Financeiro da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Ato nº 45 de 23 de Outubro de 2019, publicado no DOU nº 207 do dia 24 de Outubro de 2019, pág. 06, seção 02 resolve:

Art. 1º Designar servidores para atuarem como Gestor, Fiscal Técnico e seu substituto para o Contrato nº **036/2020**, mantido com a empresa **FEDEX – FEDERAL EXPRESS**.

Art. 2º Nomear o servidor **OTMAR LUNKES JUNIOR**, nº xxx.677.200-xx, Mat. SIAPE nº 1891894, Analista Administrativo Operacional, para ser Gestor.

Art. 3º Nomear a servidora **KATIA GERMANO MONTEIRO**, CPF nº xxx.426.700-xx, Mat. SIAPE nº 2892426, cargo Analista Administrativo Operacional, para ser Fiscal Técnico.

Art. 4º A servidora ora mencionada, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituída pelo servidor **ERIC FABRIS**, CPF nº xxx.613.790-xx, Mat. SIAPE nº 357864, Superintendente de PPD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FREDERICO ANTÔNIO TURRA
Superintendente Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 10, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O Superintendente Administrativo Financeiro da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Ato nº 45 de 23 de Outubro de 2019, publicado no DOU nº 207 do dia 24 de Outubro de 2019, pág. 06, seção 02 resolve:

Art. 1º Designar servidores para atuarem como Gestor, Fiscal Técnico e seu substituto para o Contrato nº **021/2019**, mantido com a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**.

Art. 2º Nomear o servidor **OTMAR LUNKES JUNIOR**, nº xxx.677.200-xx, Mat. SIAPE nº 1891894, Analista Administrativo Operacional, para ser Gestor.

Art. 5º Nomear o servidor **GILBERTO GREGORIO DE SOUZA E SOUZA**, CPF nº xxx.523.900-xx, Mat. SIAPE nº 274858, Gerente de Setor, para ser Fiscal Técnico responsável pelo Prédio Administrativo e a servidora **TATIANA COSTA DE OLIVEIRA**, CPF nº xxx.565.700-xx, Mat. SIAPE nº 1999999, Especialista Em Tecnologia Eletrônica Avançada para ser Fiscal Técnico responsável pelo Prédio Fábrica.

Art. 6º Os servidores ora mencionados, em suas ausências e eventuais impedimentos, serão substituídos respectivamente pelos servidores **LUIS FERNANDO SILVA DE CASTRO**, CPF nº xxx.792.470-xx, Mat. SIAPE nº 981368, Analista Administrativo Operacional e **EDSON REFATTI**, CPF nº xxx.610.430-xx, Mat. SIAPE nº 2915505, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FREDERICO ANTÔNIO TURRA
Superintendente Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 11, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Presidente do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica –CEITEC S.A., no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo artigo 45 do Estatuto Social desta Companhia, e conforme as normativas estabelecidas no Regulamento de Apuração Disciplinar aprovado pelo Conselho de Administração da CEITEC S.A., em maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os empregados Elisa Brod Oliveira da Rosa, Daniel Piccinini Maurer e Guilherme Petry Breier para constituição de Comissão de Apuração Disciplinar, para apuração dos fatos identificados nos autos do Processo nº 01213.007293/2020-75.

Art. 2º. O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 dias a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado, se necessário.

PAULO DE TARSO MENDES LUNA
Presidente da CEITEC S.A.

ATOS DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO

PORTARIA Nº 61, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Designação para gestão e
fiscalização do contrato de
fornecimento de Água Mineral

A Diretora do **INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES – MCTI**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 736 de 21 de fevereiro de 2020, do MCTIC, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolve:

Art.1º. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 1/2021, Processo Administrativo nº: 01201.000655/2020-36, celebrado entre o Instituto Nacional do Semiárido- INSA e empresa **Lopes Comercio de Produtos Alimentícios LTDA**, cujo objeto é a aquisição de água mineral em garrafão de 20 (vinte) litros, vasilhames plásticos, o prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de dezembro de 2021, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento. A Comissão é composta por servidores e empregados lotados no INSA.

GESTOR DO CONTRATO:

Titular: Renato Avelino da Cunha - Matrícula SIAPE: 3162562;

Substituto: Luiz Antônio Flor da Silva - Matrícula SIAPE:3160446.

FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

Titular: Edna Alves da Silva- Matrícula SIAPE: 3163077;

Substituto: Roberto Cavalcanti - Matrícula SIAPE:1326556.

Art. 2º O Gestor e o Fiscal do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria nº 3.629, de 16 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº13, de 16 de julho de 2018, a qual faz parte do referido processo administrativo SEI (4020805), inclusive acompanhar o processo no SEI e se reunirem periodicamente para ateste das notas e demais decisões que se fizerem necessárias; assim como, acompanhar as diretrizes da Portaria 52/2020/SEI-INSA, constantes no Processo SEI (01201.000001/2020-11), no que couber .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

MONICA TEJO CAVALCANTI
Diretora do INSA



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Tejo Cavalcanti**, Diretor do Instituto Nacional do Semiárido, em 11/02/2021, às 14:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 62, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Designação da Autoridade de
Monitoramento da LAI

A Diretora do **INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES – MCTI**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 736 de 21 de fevereiro de 2020, do MCTIC, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **INESCA CRISTINA MALAQUIAS PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 1824112, Auxiliar em C&T, como Autoridade de Monitoramento da LAI-Lei de Acesso a Informação 12527/2011.

Art. 2º Fica revogada a Portaria INSA de nº 022/2017, publicada no Boletim de Serviço/MCTIC nº15, de 15 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

MÔNICA TEJO CAVALCANTI
Diretora do INSA



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Tejo Cavalcanti, Diretor do Instituto Nacional do Semiárido**, em 11/02/2021, às 14:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
Secretaria Executiva
Diretoria de Governança Institucional
Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional e de Pessoas
Coordenação de Desenvolvimento Institucional
Divisão de Gestão Documental e Informação
Serviço de Protocolo

